



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.810/PMMA/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 305.340,00 (Trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento do mês de julho, pois não há orçamento para empenhar a folha do pessoal lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	200.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência do FUNDEB-60%	54.900,00	2
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência do FUNDEB-60%	13.820,00	3
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	01.11.78	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais CRECHE FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Creche	36.620,00	4
Total								305.340,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.92.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Despesas de Exercícios Anteriores	Aplicação Direta 5%	200.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.92.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	Transferê ncia do FUNDEB- 60%	54.900,00	2
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.92.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil – FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	Transferê ncia do FUNDEB- 60%	13.820,00	3
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.92.00.00	01.11.78	R\$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais CRECHE FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	Creche	36.620,00	4
Total								305.340,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945